



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 2.262/SIA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Registra o Heliponto Privado Praia de Santa Rita (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.060265/2009-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Praia de Santa Rita (SNEF);
- II - município: Parati (RJ);
- III - proprietário: Agropecuária Veine Patrimonial Ltda;
- IV - coordenadas geográficas: 23° 11' 27" S / 044° 38' 44" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 15 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 20,25 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 3 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 30;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,04 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26, L30 e L34);
- XIII - endereço do heliponto: Praia de Santa Rita - Parati/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**DORIS VIEIRA DA COSTA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária